



Processo Administrativo nº 2022031341

TERMO ADITIVO Nº 002 ao **CONTRATO Nº 080/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº **103/FME/2025**, devidamente autorizados pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, **Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888 de 25 de janeiro de 2021 e portaria nº 571/2024 de 19 de abril de 2024, e do outro lado, **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, situada na SAAN Quadra 02, Lote 980, Parte "B", Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.926.726/0001-73, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MATHEUS RANGEL DE SÁ**, cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 080/2023**, na forma do **art.58, inciso I**, da **Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do **Contrato nº 080/2023** e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes, dos elevadores e plataformas das Unidades Escolares e CEDERJ**, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **Contrato nº 080/2023** passa a ter, parcialmente, como órgãos gestores a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e o Fundo Municipal de Educação-FME, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do **Contrato nº 080/2023**, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Educação Juventude e Inovação, por força do Decreto nº 13.372/2024.



Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação, Juventude e Inovação
27/09/2025



CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251287 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2356.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 79, de 02/01/2025, no valor de R\$ 28.269,8 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA

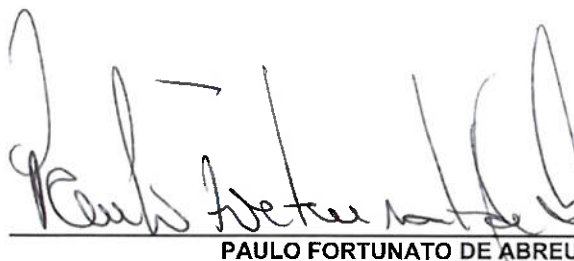
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 30 de janeiro de 2025.


Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação
Mm. 27 125

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME

**MATHEUS
RANGEL DE
SA:05468182777**

Assinado de forma digital
por MATHEUS RANGEL
DE [REDACTED]
Dados: 2025.02.27
13:46:54 -03'00'

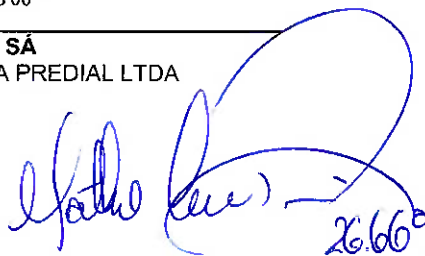
MATHEUS RANGEL DE SÁ
MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-


28279

2-


26669